



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Gula

ATA Nº. 036

----- Ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão ordinária, no Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Verónica Margarida António Martins, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise e deliberação de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois – Análise e deliberação de atribuição de apoios a Associações e Coletividades. -----

Ponto Três – Análise e deliberação de protocolo de colaboração no âmbito de projetos e programas para a população 55+ -----

Ponto Quatro – Análise e deliberação das normas de funcionamento do projeto 8125 Azul – Programa de Verão para Jovens. -----

Ponto Cinco – Análise e deliberação do pedido de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Seis – Análise e deliberação da Proposta nº 27/2026 – Avaliação de Desempenho (SIADAP). -----

Ponto Sete – Análise e deliberação da Proposta nº 28/2026 e 29/2029 – Procedimento Concursal Comum – Avaliação psicológica e avaliação de competências. -----



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimenta

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

Ponto Oito – Análise e deliberação da Proposta nº 30/2026 – Procedimento Concursal Comum – Término do Período Experimental. -----

Ponto Nove – Análise e deliberação de trabalho suplementar. -----

Ponto Dez – Análise e deliberação dos pedidos de alteração de férias. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 1.1 – Aprovar o acordo de revogação de contrato referente ao procedimento por ajuste direto n.º 09/2026/Bens e Serviços- "Aquisição de serviços administrativos de apoio ao expediente diário no Atendimento Geral (AIMA)". -----

Ponto 1.2 – Adjudicar e aprovar, com base na informação n.º 145/2026, a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 51/2026/Bens e Serviços- "Prestação de serviços em regime de fornecimento contínuo de mão-de-obra de técnico de manutenção indiferenciado e ajudante", à empresa "Scorpionprestige Construções Unipessoal Lda.", NIF:514060883, pelo valor de 34.980,00€ (trinta e quatro mil novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pelo Clube BMX Asas da Cidade, NIF 507683250, no valor de 1.000,00€ (mil euros) ⁽¹⁾. -----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o protocolo de colaboração no âmbito de projetos e programas para a população 55+ entre a Junta de Freguesia de Quarteira e a Associação Movimento 55+, entidade sem fins lucrativos, com NIF 514859172, tendo por objeto a colaboração entre as Partes na implementação de projetos e iniciativas que envolvam a utilização de uma bolsa de horas destinada à prestação de serviços por pessoas com cinquenta e cinco ou mais anos, designadas por "talentos 55+". -----

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente João Pedro Martins	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimenta
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, após aprovação do órgão deliberativo da Junta de Freguesia, e manter-se-á válido até à data de cessão do Projeto “55+ Duplo Impacto Algarve” da Portugal Inovação Social, com o apoio dos investidores sociais Município de Loulé e Fundação Auchan.-----

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir as Normas de Funcionamento do Projeto 8125 Azul, programa de verão promovido pela Junta de Freguesia de Quarteira, destinado a jovens com idades compreendidas entre os doze e os dezasseis anos. O projeto visa promover o desenvolvimento pessoal e social dos participantes através da realização de atividades lúdicas e criativas, proporcionando um espaço seguro de encontro, socialização e aprendizagem informal. O referido programa decorrerá entre o dia um de julho e o dia catorze de agosto de dois mil e vinte e seis. --

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ, deliberou, por unanimidade:-----

Ponto 5.1 – Deferir o pedido de cedência de utilização do espaço “sala âncora”, das nove às dezassete horas, do dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis, à empresa Baby Sisters Lda., destinando o seu propósito à dinamização do evento de recrutamento de *baby sisters* e animadores infantis, em modalidade de *open day*. A finalidade pretendida encontra-se prevista na alínea 5 do artigo n.º 2 do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos, com o valor de taxa de ocupação de 100,00€ (cem euros), conforme disposto no Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

Ponto 5.2 – Deferir o pedido de cedência e de isenção de taxa de utilização do espaço “sala âncora”, no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e seis, à Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Loulé para efeitos de realização da 2.ª sessão participativa sobre o “Estudo Prévio de Valorização e Gestão da Reserva Natural Local da Foz do Almargem e do Trafal” no período horário entre as catorze e as dezassete



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimenta	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Gula

horas, ao abrigo da alínea e) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º, bem como da alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, estabelecendo como finalidade a disponibilização dos espaços afetos à Freguesia como alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem desenvolver atividades de carácter social, artístico, cultural, desportivo ou associativo, não podendo realizá-las com meios próprios ou manifestando interesse em recorrer à solução disponibilizada pela Junta de Freguesia. -----

Ao abrigo da alínea g) do artigo n.º 5, afere-se a competência da Junta de Freguesia na cobrança das taxas de utilização previstas ou na concessão da isenção do seu pagamento. Considerando o artigo 14.º prevê-se que os equipamentos podem ser utilizados para eventos sociais, artísticos, culturais, desportivos e associativos, ou quaisquer outras atividades desde que devidamente autorizadas. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira, encontra-se reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da isenção de taxa de cedência de espaço.-----

Ponto 5.3 – Deferir o pedido de cedência e de isenção de taxa de utilização do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e seis, das vinte e uma horas às vinte e três horas, ao Partido CHEGA, para realização de reunião de militantes do Partido, ao abrigo da alínea a) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2º e da alínea f) do artigo nº 5 do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, assegurando a finalidade de “colocar os espaços afetos à Freguesia de Quarteira como uma alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem tratar de assuntos de carácter social, artístico, cultural, desportivo e associativo, que com meios próprios o não consigam realizar ou que manifestem interesse pela solução apresentada pela



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimenta

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

Freguesia de Quarteira, através da sua Junta de Freguesia". Ao abrigo da alínea g) do artigo 5.º, afere-se a competência da Junta de Freguesia na cobrança das taxas de utilização previstas ou na concessão da isenção do seu pagamento. Considerando o artigo 14.º prevê-se que os equipamentos podem ser utilizados para eventos sociais, artísticos, culturais, desportivos e associativos, ou quaisquer outras atividades desde que devidamente autorizadas. A sessão política enquadra-se numa atividade de natureza cívica e associativa, em conformidade com os princípios democráticos. Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, alínea b), e do artigo 9.º, n.º 2, alínea d), do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira, pode ser concedida isenção de taxas quando estejam em causa iniciativas que promovam a democracia e prossigam fins de reconhecido interesse público.-----

Ponto Seis – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a Proposta n.º 27/2026 para análise da situação da trabalhadora [REDACTED], no âmbito da Avaliação de Desempenho, ao abrigo do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e em conformidade com a competência prevista na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, articulada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei do SIADAP, tendo sido aprovada a homologação da classificação de [REDACTED] correspondente a [REDACTED], atribuída pelo superior hierárquico e constante na ficha de avaliação por ponderação curricular, em anexo a esta ata, do biénio dois mil e vinte e três / dois mil e vinte e quatro.-----

Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a Proposta n.º 28/2026, relativa à realização da avaliação psicológica e da entrevista de avaliação de competências no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vo. Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guiz

vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de três postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, área dos Espaços Verdes, publicado através do Aviso (extrato) n.º 8025/2026/2, no Diário da República n.º 68, de oito de abril, e publicitado na Bolsa de Emprego Público sob o código OE202604/0274, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de nove de setembro. -----

No âmbito da referida proposta, foi ainda deliberado solicitar à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) a colaboração necessária para a realização do segundo e terceiro métodos de seleção e, em caso de resposta negativa, recorrer a entidade privada especializada e conhecedora do contexto específico da Administração Pública. -----

Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, deferir a Proposta n.º 29/2026, relativa à realização da avaliação psicológica e da entrevista de avaliação de competências no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, área das Atividades Económicas, publicado através do Aviso (extrato) n.º 8026/2026/2, no Diário da República n.º 68, de oito de abril, e publicitado na Bolsa de Emprego Público sob o código OE202604/0276, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de nove de setembro. ---

No âmbito da referida proposta, foi igualmente deliberado solicitar à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) a colaboração necessária para a



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureiro
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

realização do segundo e terceiro métodos de seleção e, em caso de resposta negativa, recorrer a entidade privada especializada e conhecedora do contexto específico da Administração Pública. -----

Ponto Oito – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta n.º 30/2026 referente ao período experimental do trabalhador [REDACTED] contratado a doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis na sequência do procedimento concursal aberto para o preenchimento de dez postos de trabalho na carreira/categoria de [REDACTED], publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) [REDACTED]

[REDACTED] em conformidade com o artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de vinte de junho, na sua atual redação. -----

Ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do Regime Jurídico Autarquias Locais, articulada com os nºs 1 e 4 do artigo 30º e o artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e conjugada com a Portaria, deliberou-se: -----

Ponto 8.1 – Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador [REDACTED], considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 8.2 – Deferir a publicitação no Diário da República, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

Ponto Nove – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar, realizado no mês de abril, da trabalhadora [REDACTED]



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

Ponto Dez – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de marcação de férias antecipadas da trabalhadora [REDACTED] e deferir o pedido de alteração de férias das trabalhadoras [REDACTED]

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas vinte e três horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Presidente da Junta:

João Pedro Martins Romão,

A Secretária:

Verónica Margarida António Martins,

A Tesoureira:

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel,

Os Vogais:

Manuel Fernando Carapetinho da Luz,

Jenny Gonçalves Martins,

Tiago Miguel Santos Feijão,

Álvaro José Rocha Bota Guia,

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.